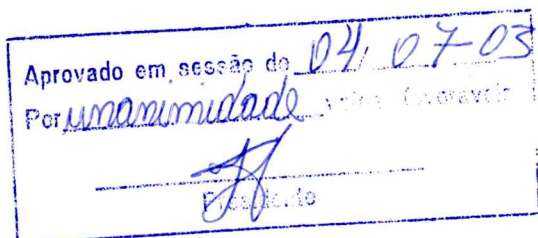




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 015/2003
DE 27 DE JUNHO DE 2003



"Dispõe sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências."

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento, do exercício de 2003, conforme previsto artigo 7º, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 27 de junho de 2003.

MENSAGEM
PROJETO DE LEI 015/2003

Excelentíssimos Senhores
Vereadores,

Senhores, o Presente Projeto faz-se necessário para atendermos a necessidade de remanejamento em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A necessidade de efetuarmos a transposição suplementar para execução eventual sobre projetos já previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Certos de contarmos com a aprovação, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Denir Perin
Prefeito Municipal